



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

EDITAL PROEC Nº 001/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

PJ150-2024 Caravana do Desenvolvimento 2ª Edição: *Práticas e Contribuições da Gestão e Engenharia de Produção para o Desenvolvimento Territorial da Região de Angicos*

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção de 02 (dois) bolsistas para atuarem o Projeto PJ150-2024 *Caravana do Desenvolvimento 2ª Edição: Práticas e Contribuições da Gestão e Engenharia de Produção para o Desenvolvimento Territorial da Região de Angicos*, que faz parte do conjunto de ações selecionadas através do Edital PROEC Nº 001/2024, de apoio à execução de projetos de extensão e cultura de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS E ATIVIDADES DO PROJETO

1.1. Encontram-se disponíveis 02 (duas) vagas, sendo 01 (uma) remunerada de bolsista PIBEX, ambas voltadas para o Projeto PJ150-2024 *Caravana do Desenvolvimento 2ª Edição: Práticas e Contribuições da Gestão e Engenharia de Produção para o Desenvolvimento Territorial da Região de Angicos*, sob a Coordenação do professor Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira.

1.2 As vagas disponíveis neste edital devem, preferencialmente, contemplar os seguintes cursos de graduação da UFERSA: Engenharia de Produção - CMA.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade *online*, através do endereço de e-mail gp.eqos@ufersa.edu.br, no período de 02 de agosto de 2024 a 04 de agosto de 2024, conforme indicado no cronograma que consta no item 6.1 deste edital.

2.2. O e-mail de inscrição deverá ser enviado com título: "INSCRIÇÃO BOLSA PIBEX".

2.3. O candidato deverá anexar toda a documentação que consta no item 3.1 deste edital em arquivo único, em formato PDF.

2.4. O arquivo enviado deverá ser nomeado com o nome completo do candidato.

2.5. Será considerada somente a última inscrição realizada.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a. Ficha de inscrição (disponível no anexo I deste edital)
- b. Cópia do RG e CPF ou CNH (não precisa de autenticação);
- c. Histórico Escolar da Graduação atualizado com matrícula referente ao período 2024.1;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

d. Currículo atualizado (preferencialmente o currículo Lattes, mas qualquer modelo atende a demanda);

e. Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsável legal, caso resida com estes;

f. Declaração de disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo II deste edital).

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1. Estar regularmente matriculado(a) como estudante de graduação ofertados no Centro Multidisciplinar de Angicos, em um dos cursos indicados no item 1.2;

4.2. Não estar cursando o último período;

4.3. Não ser bolsista remunerado de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;

4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto;

4.5. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) superior ou igual a 6,00;

4.6. Desempenho nos itens 5.1 deste Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:

- a. Análise do histórico, no qual, serão avaliados os seguintes critérios:
 - i. Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) superior ou igual a 6,00 (caráter eliminatório);
- b. Entrevista virtual com a banca avaliadora (critério classificatório), na qual serão avaliados os seguintes critérios:
 - i. Disponibilidade (envolvimento com outras atividades e disciplinas);
 - ii. Habilidades técnicas (facilidade/afinidade com desenvolvimento de material, artes e modelos utilizando softwares (planilhas eletrônicas, documentos de Word e Power Point ou similar, apresentações criativas - CANVA, gestão de projetos e processos - BIZAGI);
 - iii. Habilidades pessoais e interpessoais (comunicação, oralidade, compartilhamento de ideias, integração social, disciplina e compromisso);
 - iv. Experiências anteriores.

5.2. Em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate, caso haja igualdade na avaliação das entrevistas;

b. Permanecendo o empate, o candidato mais velho ficará com a vaga.

5.3. O não envio de qualquer dos documentos exigidos e a ausência do candidato para participar da entrevista virtual, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

5.4. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

PERÍODO	AÇÃO
02 de Agosto de 2024	Divulgação do Edital
De 02 à 04 de Agosto de 2024	Inscrição On-line
05 de Agosto de 2024	Análise dos históricos
05 de Agosto de 2024	Divulgação do link e horários das entrevistas
05 de Agosto de 2024	Entrevista com a banca avaliadora
05 de Agosto de 2024	Divulgação do resultado
06 de de Agosto de 2024	Início das atividades

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (<https://proec.ufersa.edu.br/>), além da página do Grupo de Pesquisa EQOS (<https://eqos.ufersa.edu.br/>), o qual este projeto está vinculado e os e-mails individuais utilizados na inscrição.

8. DA VIGÊNCIA DO PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

8.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, podendo acontecer em formato *on-line* e/ou presencial, a depender das orientações da equipe de coordenação e observadas as exigências e necessidades das ações desenvolvidas no projeto.

8.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana, caso seja necessário.

8.3. O estudante bolsista PIBEX, receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), que terá duração até 31/12/2024;

8.4. O estudante bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:

- a. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b. Desistência do projeto/programa;
- c. Descumprimento da carga horária semanal;
- d. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto/programa.

9. DOS CASOS OMISSOS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, em alinhamento com a PROEC.

Angicos-RN, 02 de agosto de 2024.

Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira
Professor Adjunto - DENGGE, CMA, UFERSA
Coordenador do Projeto PJ089-2021



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Filiação: _____

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP): _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Curso: _____ Período: _____

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____

Agência: _____ Conta Corrente: _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, regularmente matriculado no curso de _____, sob o número de matrícula _____, Campus _____, declaro que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar ao Projeto _____

_____ e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

_____, ____ de _____ de 2022.

(assinatura do candidato)